

## CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

i and	A RECENTAÇÃO DE EMEROPO	
DATA		
09/03/2020	MEDIDA PROVISÓRIA Nº923, de 2020.	
	AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
	Senador Weverton – PDT	
Acrescenta-se o § 1º-D ao art. 1º da MP 923 de 2019 que altera a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971:		
Art. 1º		
§ 1º-D. Nos casos previstos no § 1º-A, não serão repassados aos telespectadores os custos financeiros para a sua participação em sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada.		
Justificação		
Para aprimorar a Medida Provisória e proteger o telespectador de futuras cobranças para participação nos sorteios de concurso ou operações similares, propomos a presente emenda.		
Comissões, em 09 de março de 2020.		
Senador Weverton- PDT/MA		